

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 30/DAPLEN/2020

9 de junho

Assunto: Fixação da redação final do PJR n.º 482/XIV/1.ª (BE)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução relativa ao PJR n.º 482/XIV/1.ª (BE), aprovado na sessão plenária do dia 5 de junho de 2020, para subsequente envio ao Sr. Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social (11.ª).

Sugerem-se algumas alterações para aperfeiçoamento da redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo, para uma clara perceção.

À consideração superior,

O assessor parlamentar jurista

(António A. Santos)

## RESOLUÇÃO N.º /2020

## Promove a igualdade e valoriza os salários dos trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no âmbito das negociações do Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP) e das regras e do valor dos Acordos do PROCOOP, celebrados entre o Estado (por via da Segurança Social) e as instituições do terceiro setor, estabeleça um plano plurianual para a equiparação das tabelas salariais pagas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Misericórdias e Mutualidades às tabelas salariais da Administração Pública, para promover a igualdade e valorizar os salários dos trabalhadores das IPSS.

Aprovada em 5 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)